

Já implementada Lei de Combate ao Desperdício Alimentar no Interior da China

A Lei de Combate ao Desperdício Alimentar foi aprovada no Interior da China no dia 29 de Abril deste ano (2021) e entrou em vigor na data da sua publicação. A Lei é composta por 32 artigos, prevendo respectivamente a definição de desperdício alimentar, os princípios e requisitos de combate ao desperdício alimentar, as atribuições do governo e dos serviços públicos, as responsabilidades de vários sujeitos, as medidas incentivadoras e restritivas e as responsabilidades legais.

A fim de estabelecer um mecanismo rígido e a longo prazo contra o desperdício alimentar, o País criou uma legislação para combater o desperdício alimentar, poupar recursos e proteger o ambiente, promovendo assim o desenvolvimento sustentável da sociedade. A Lei é destinada principalmente aos seguintes objectivos:

1. Salientar a determinação do País na poupança e no combate contra o desperdício;
2. Clarificar as atribuições do governo e dos serviços públicos relativos, regulamentar as refeições de negócios, a conduta dos operadores do sector alimentar, nomeadamente operadores dos serviços de restauração, e orientar os indivíduos e famílias a desenvolver valores correctos sobre o consumo;
3. Estabelecer um mecanismo de governança social contra o desperdício alimentar que consiste na liderança do governo, colaboração departamental, orientação das indústrias, supervisão dos meios de comunicação social e participação do público;
4. Definir, de forma científica, as responsabilidades legais, no sentido de evitar resolutamente os actos de desperdício através da regulamentação rígida.

Um dos destaques da Lei de Combate ao Desperdício Alimentar é a definição ampla e detalhada dos sujeitos responsáveis, incluindo órgãos governamentais, produtores de alimentos, restaurantes, organizações de consumidores e consumidores, a quem são previstos os direitos e as responsabilidades no âmbito de combate ao desperdício alimentar, exigindo assim uma participação de toda a sociedade e a assunção das suas responsabilidades. Tirando como exemplo, o artigo 7.º do referido diploma legal estipula detalhadamente que os operadores dos serviços de restauração devem tomar uma série de medidas para prevenir o desperdício

alimentar, incluindo “tomar a iniciativa de alertar aos consumidores para evitar o desperdício alimentar, afixar ou exibir sinais de combate ao desperdício alimentar em local visível, ou mandar os empregados de mesa para explicar e orientar os consumidores a pedir refeições em quantidade correspondente às suas necessidades”, “melhorar a qualidade de comida e bebidas fornecidas, preparar refeições de acordo com o padrão, determinar razoavelmente a quantidade e porção das refeições e fornecer diferentes opções sobre a porção dos pratos a servir”, etc.

Nos termos da Lei de Combate ao Desperdício Alimentar, os operadores dos serviços de restauração podem recompensar os consumidores pela participação na Campanha “Prato Vazio”, bem como podem cobrar, aos consumidores que causem desperdício óbvio, uma taxa correspondente para tratamento dos resíduos alimentares que deixem, devendo, no entanto, ser claramente indicada a taxa respectiva.

Em caso de violação dos dispostos na Lei:

Ao operador dos serviços de restauração que induza os consumidores a pedir refeições em excesso causando um desperdício óbvio, será aplicada pelos serviços competentes uma advertência para correcção e, no caso de recusa da correcção, uma sanção com multa de 1.000 a 10.000 renminbis;

Ao produtor de alimentos que cause grave desperdício alimentar durante a produção e comercialização de alimentos, será também aplicada advertência para correcção e, no caso de não correcção, uma sanção com multa de 5.000 a 50.000 renminbis;

Aos rádios, estações de televisão e prestadores de serviços de informação audiovisual na Internet que produzam, publiquem ou divulguem programas ou informação audiovisual contendo a promoção do desperdício alimentar como a compulsão alimentar, será aplicada, pelos serviços competentes no âmbito de rádio e televisão e ciberinformação, em cumprimento das suas competências, uma advertência para correcção e, no caso de recusa de correcção ou em circunstâncias graves, uma sanção com multa de 10.000 a 100.000 renminbis. Além disso, pode ser aplicada a suspensão da actividade em causa ou o encerramento do estabelecimento comercial para correcção e o pessoal de chefia e outros trabalhadores directamente responsáveis podem incorrer em responsabilidade legal.